



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

Elaboração de Projeto de Lei para Pagamento por Serviços Ambientais no Estado do Ceará

PforR - Elaboração de Projeto de Lei para Pagamento por Serviços Ambientais
no Estado do Ceará

Consórcio STCP - Ludovino Lopes PSA Ceará

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- Elaboração do Projeto de Lei para instituir o Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) no Estado do Ceará.



Atividades Realizadas

1) Elaboração de Diagnóstico e Proposta Técnica do Projeto de Lei sobre PSA no Ceará

- Reunião inaugural para coleta de dados e informações com membros de diversos setores do governo e do meio acadêmico
- Levantamento, estudo e elaboração de um diagnóstico jurídico-legal que apresentasse os principais temas e aspectos a serem tratados em uma política sobre PSA para o Estado, comparando, ainda, a legislação já existente de outros Estados brasileiros e do Governo Federal
- Elaboração de uma minuta preliminar para sujeição a Audiências Regionais e Consulta Pública Virtual



Atividades Realizadas

2) Realização de Audiências Regionais nas bacias hidrográficas

- Apresentação da minuta preliminar e Consulta Pública Virtual, onde foram coletadas informações, sugestões e recomendações

BH da Região Metropolitana: Fortaleza 28/08/2017

BH Rio Acaraú: Sobral 29/08/2017

BH Rio Salgado: Crato 31/08/2017



Atividades Realizadas

3) Reunião de apresentação do Projeto de Lei

- Apresentada a versão final 31 de outubro de 2017 para convidados de instituições governamentais, não governamentais e sociedade civil.



4) Curso de Capacitação de 40h/a para implementação da Política de Pagamento por Serviços Ambientais no Ceará



Estrutura Proposta para o Projeto de Lei

Capítulo I – Objetivo, Princípios e Diretrizes

Capítulo II – Definições

Capítulo III – Instrumentos de Cooperação Técnico- Científica

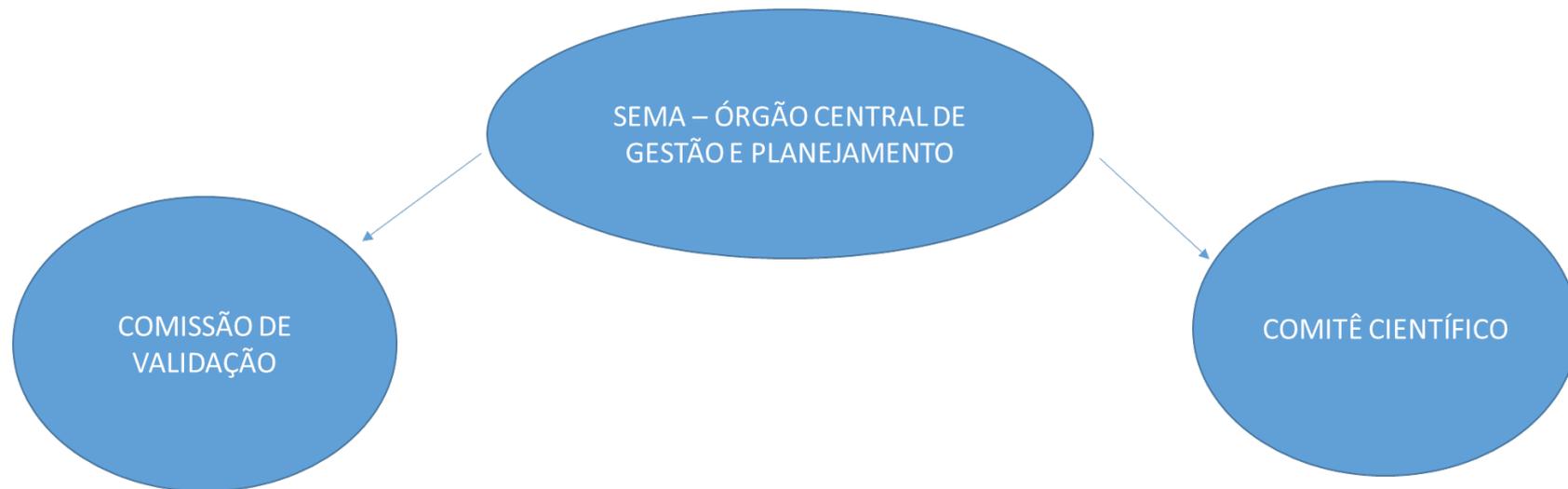
Capítulo IV – Planejamento, Gestão, Operação e incentivos

Capítulo V – Programa Estadual de Serviços Ambientais

Capítulo IV – Disposições Finais



Arranjo Institucional proposto /Governança



Sema: instituição central, competente para, entre outras atribuições, gerir, planejar, normatizar, operacionalizar (ou delegar) e monitorar a Política proposta;

Comissão de Validação: competência para garantir a transparência e controle social da Política;

Comitê Científico: formado por membros de Comitês Estaduais e outros de reconhecido mérito e conhecimento técnico-científico para avaliação de questões técnicas, científicas, jurídicas e metodológicas da Política.



Comissão Estadual de Validação e Transparência

Competências

- I. Garantir a transparência e o controle social da Política, do Programa, Subprogramas e Projetos da Política Estadual sobre Serviços Ambientais e Ecosistêmicos do Ceará;
- II. Analisar e fazer recomendações sobre a Política Estadual sobre Serviços Ambientais e Ecosistêmicos do Ceará por solicitação da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;
- III. Analisar os resultados das auditorias independentes e recomendar o permanente aperfeiçoamento da Política Estadual sobre Serviços Ambientais e Ecosistêmicos do Ceará; e
- IV. Outras a serem definidas em regulamento pela SEMA.



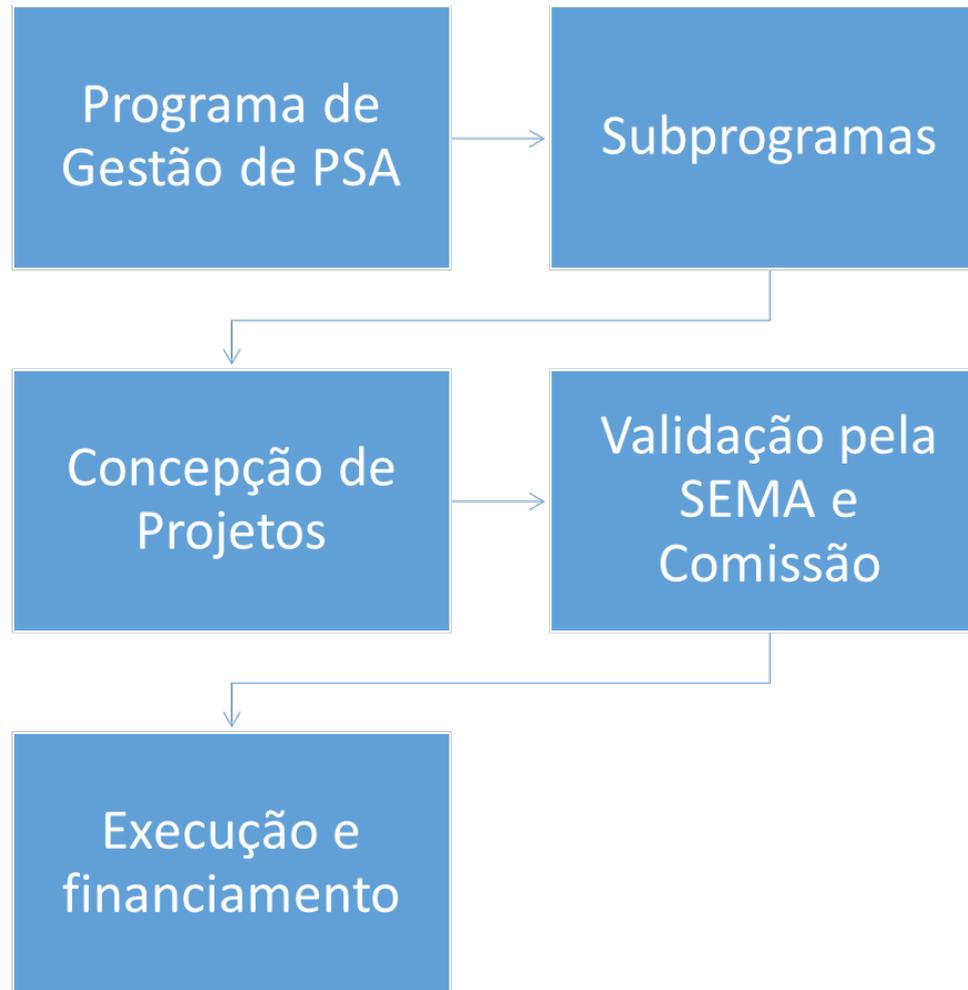
Comitê Científico

Competências

I. Opinar sobre questões técnicas, científicas, jurídicas e metodológicas, relativas à Política Estadual sobre Serviços Ambientais e Ecosistêmicos do Ceará, por solicitação da SEMA ou de outros órgãos competentes no âmbito desta Lei.



Estrutura Proposta ao Programa de Gestão de Serviços Ambientais



Instrumentos de Incentivo Econômico e Financeiro

Aspectos econômicos: Principais fontes de recursos

Recursos Dotações Orçamentárias

Fundo Estadual Recursos Hídricos

Fundo Estadual de Meio Ambiente
(FEMA)

Outros Fundos Internacionais
Ex: GEF e Green Climate Fund
Nacionais
Ex: FNMC, FNDF



Programas e Subprogramas

O PL de PSA prevê o Programa de Gestão de Serviços Ambientais, estabelecendo diretrizes gerais para a realização dessa gestão.

Além disso, o PL já determina a existência de 4 subprogramas subdivididos por temas importantes para o Estado do Ceará, quais sejam:

- a) Subprograma de Combate e Prevenção à Desertificação;
- b) Subprograma de Conservação das Águas e dos Recursos Hídricos;
- c) Subprograma de Conservação da Biodiversidade;
- d) Subprograma de Gerenciamento Costeiro.



Contatos

Obrigada!

Célula de Mudanças Climáticas e Combate à Desertificação/SEMA

Contatos:

Mônica Carvalho: monica.carvalho@sema.ce.gov.br

Magda Marinho: magda.marinho@sema.ce.gov.br

